

TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA

NR 35



INOVA
seg

SUMÁRIO

1. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.....	3
2. APLICAÇÃO DA NR 35	3
3. RESPONSABILIDADES	4
3.1. Cabe ao empregador	4
3.2. Cabe aos trabalhadores:.....	5
4. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO.....	5
5. ACIDENTES TÍPICOS- TRABALHO EM ALTURA.....	6
5.1. Fator Pessoal de Insegurança	6
5.2. Condição de insegurança	7
5.3. Condições impeditivas para trabalho em altura	7
6. RISCOS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA	8
7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM ALTURA	9
7.1. Equipamento de proteção coletiva- EPC	10
7.2. Equipamento de proteção individual- EPI.....	11
7.3. Certificado de aprovação- CA.....	11
7.4. Responsabilidade do empregador:.....	11
7.5. Responsabilidades do empregado:	12
7.6. Cinturão de segurança tipo paraquedista	12
7.7. Inspeção prévia	13
7.8. Guarda do EPI	13
7.9. Manutenção do EPI	13
7.10. Uso correto do EPI.....	13
7.11. EPI para trabalho em altura:	14
8. SISTEMA DE ANCORAGEM	15

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

8.1. Inspeção	15
9. ANÁLISE DE RISCO- AR	17
9.1. Ar deverá contemplar no mínimo:	17
11. PERMISSÃO DE TRABALHO- PT	21
12. EMERGÊNCIA E SALVAMENTO	24
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25

1. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

A NR 35 não exclui a aplicabilidade de outras normas regulamentadoras, e, na ausência ou inexistência destas ela será complementada com outras normas técnicas oficiais nacionais ou internacionais, estabelecidas por Órgãos competentes, sobre o tema. Neste contexto, para que você desenvolva suas atividades no trabalho em altura de forma segura, a Associação Brasileira de Normas Técnicas dispõe de outros requisitos mínimos aplicáveis ao tipo de atividade em questão, sendo dispostos nas seguintes normas:

- NBR 14626 – Trava queda guiado em linha flexível;
- NBR 14627 – Trava queda guiado em linha rígida;
- NBR 14628 – Trava queda retrátil;
- NBR 14629 – Absorvedor de energia;
- NBR 15834– Talabarte de segurança;
- NBR 15836 – Cinturão abdominal e talabarte para posicionamento e restrição;
- NBR 15835– Cinturão paraquedista;
- NBR 15837 – Conectores.

2. APLICAÇÃO DA NR 35

O objetivo principal da NR 35 é estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Os “envolvidos indiretamente” são aqueles trabalhadores que não estão atuando com diferenças de níveis, mas, estão ao redor das atividades, estando sujeitos aos riscos inerentes ao trabalho em altura, como por exemplo, queda de objetos.

Mas, afinal, o que é trabalho em altura? Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde

haja risco de queda. As atividades de acesso e a saída do trabalhador deste local também deverão respeitar e atender esta norma.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Cabe ao empregador

- Garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;
- Assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;
- Desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;
- Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- Adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas;
- Garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;
- Garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;
- Assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;
- Estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura;
- Assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade;

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

- Assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta Norma;

3.2. Cabe aos trabalhadores:

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador;

- Colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas nesta Norma;

- Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;

4. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de 8h (oito horas).

- Todo trabalho em altura deve ser planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado.

- Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa.

Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

A) os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devendo estar nele consignados;

B) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;

C) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

A empresa deve manter cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador para trabalho em altura.

No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

- A) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;
 - B) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma;
 - C) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado;
- Todo trabalho em altura deve ser realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de risco de acordo com as peculiaridades da atividade;
 - A execução do serviço deve considerar as influências externas que possam alterar as condições do local de trabalho já previstas na análise de risco;
 - Todo trabalho em altura deve ser precedido de Análise de Risco – AR;

5. ACIDENTES TÍPICOS- TRABALHO EM ALTURA

5.1. Fator Pessoal de Insegurança

Causa relativa ao comportamento humano, que pode levar à ocorrência do acidente. Por exemplo:

- Descumprir ou não conhecer as regras e procedimentos de segurança;
- Não usar as medidas de proteção coletivas/individuais;



Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

- Operar máquinas e equipamentos sem habilitação;
- Distrair-se ou realizar brincadeiras durante o trabalho;
- Trabalhar sob efeito de álcool e/ou drogas;
- Apresentar problemas sociais e/ou psicológicos;
- Tensão/ Estresse;
- Improvisos, entre outros;



5.2. Condição de insegurança

Condição do meio que causou o acidente ou contribuiu para a sua ocorrência (NBR 14280). Por exemplo:

- Falta de guarda- corpo em patamares;
- Falta de pontos de ancoragem;
- Não fornecimento de EPI adequado;
- Escadas Inadequada;
- Falta de sinalização;
- Equipamentos e/ou ferramentas defeituosas;



5.3. Condições impeditivas para trabalho em altura

- Situações que impedem a realização ou continuidade do serviço que possam colocar em risco a saúde ou a integridade física do trabalhador;
- Trabalhador não possuir a devida anuência para realizar trabalho em altura;
- Trabalhador sem a devida qualificação para o trabalho em altura (treinado);
- Ausência da AR – Análise de Risco, Procedimento operacional, e/ou Permissão de Trabalho – PT;
- Ausência de supervisão;
- Ausência de EPI adequado;
- Falta de inspeção rotineira do EPI e do sistema de ancoragem;
- Ausência de isolamento e sinalização no entorno da área de trabalho;

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

- Condições meteorológicas adversas (ventos fortes, chuva, calor excessivo);
- Não observância a riscos adicionais e/ou às demais normas de segurança;

6. RISCOS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA

Além dos riscos de queda em altura, existem outros riscos, específicos de cada ambiente ou processo de trabalho, tais como:



Elétricos



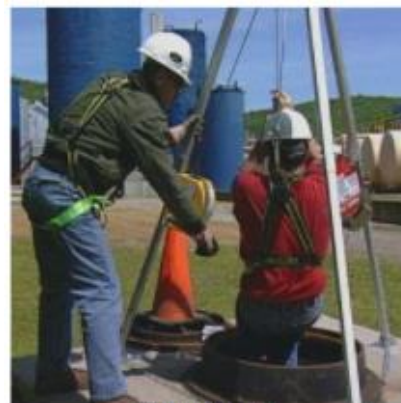
Confinamento



Temperaturas Extremas



Trabalhos a quente



Explosividade

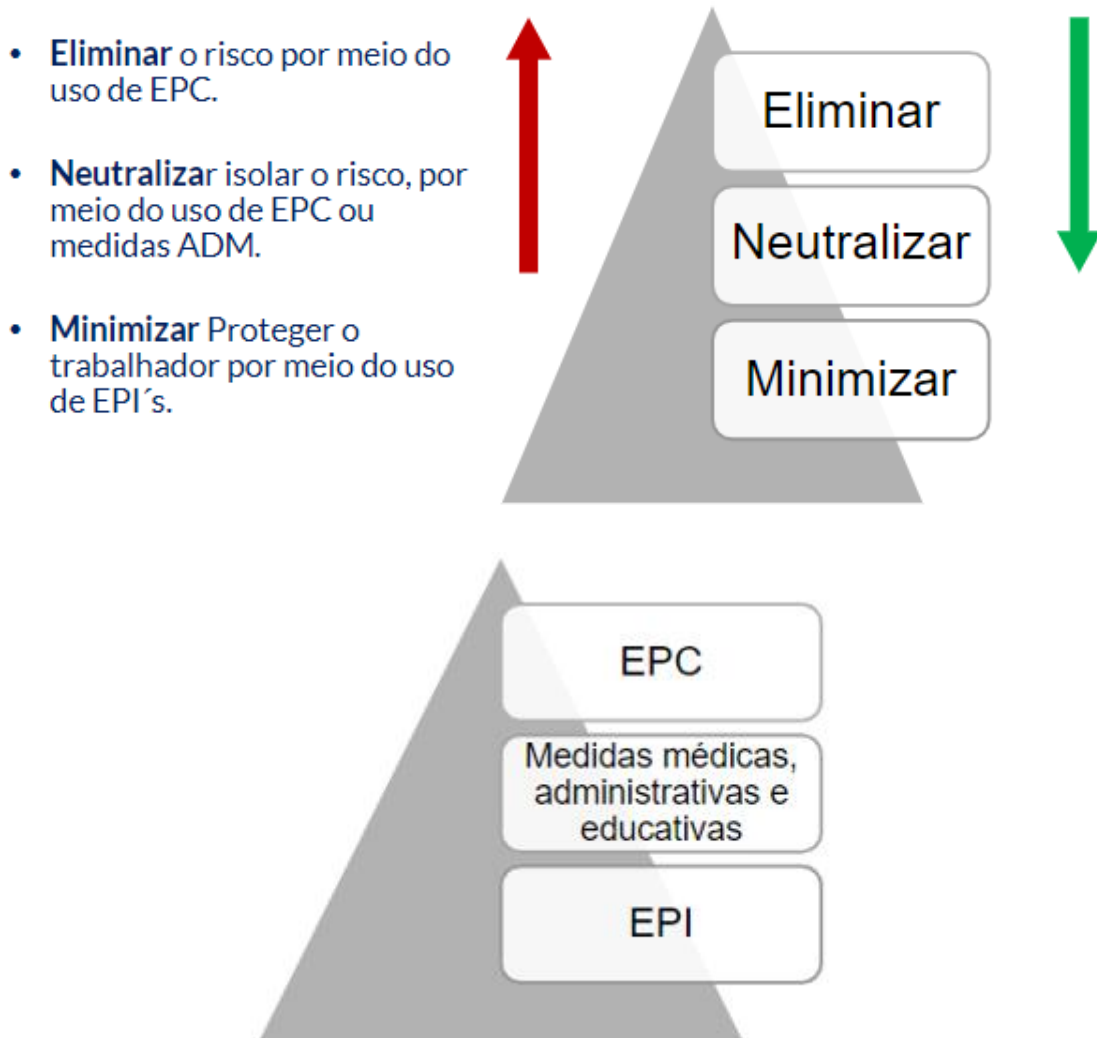


Intempéries



Entre outros

7. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM ALTURA



A seleção do sistema de proteção contra quedas deve considerar a utilização:

- De sistema de proteção coletiva contra quedas - SPCQ;
- De sistema de proteção individual contra quedas - SPIQ, nas seguintes situações:
 - A) Na impossibilidade de adoção do SPCQ;
 - B) Sempre que o SPCQ não ofereça completa proteção contra os riscos de queda;
 - C) Para atender situações de emergência;

7.1. Equipamento de proteção coletiva- EPC

- É todo dispositivo, sistema ou meio físico / móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores e terceiros.

- São os equipamentos e dispositivos de abrangência que neutralizam o risco na fonte, dispensando, em determinados casos, o uso dos equipamentos de proteção individual.



Recursos tecnológicos:

É essencial coibir todo tipo de improvisação na execução de trabalhos com riscos de quedas. A proteção individual deve ser associada à proteção coletiva e práticas gerenciais especializadas. Como exemplos de práticas a serem implementadas, temos:

- Substituição dos tradicionais andaimes por tipo torre;
- Substituição dos andaimes suspensos mecanismos em favor dos modelos motorizados;
- Utilização de guarda corpos removíveis;
- Utilização de linhas de vida;
- Manutenção de um cadastro de locadores e fornecedores de equipamentos adequados;

7.2. Equipamento de proteção individual- EPI

É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

7.3. Certificado de aprovação- CA

- O EPI, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do C.A. – Certificado de Aprovação, expedido pelo MTE;

- Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;



E se algum funcionário não quiser usar o EPI?

- “Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual fornecidos pela empresa”. CLT – Art. 158 e item 1.4.2.1 da NR – 01.

- O descumprimento do item anterior acarretará em penalidades”. Uma delas é poderá ser a demissão por justa causa. CLT – Art. 482.

7.4. Responsabilidade do empregador:



- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. (Inserida pela Portaria SIT/DSST 107/2009);

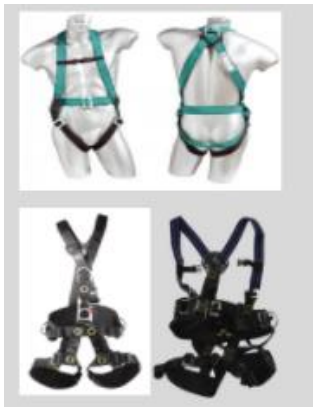
7.5. Responsabilidades do empregado:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.



Sempre que o equipamento for entregue ao trabalhador, deve ser feito o registro em uma Ficha de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (ANEXO 1), onde será descrito o tipo de equipamento, data de entrega, CA e assinatura do empregado.

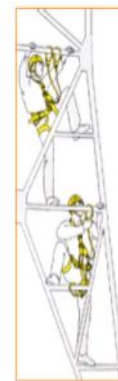
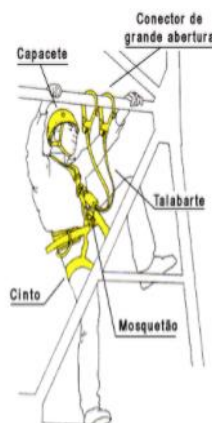
7.6. Cinturão de segurança tipo paraquedista



- O cinturão de segurança tipo paraquedista fornece segurança quanto a possíveis quedas e, posição de trabalho ergonômico.

- É essencial o ajuste do cinturão ao corpo do empregado para garantir a correta distribuição da força de impacto e minimizar os efeitos da suspensão inerte.

OUTROS EPI



7.7. Inspeção prévia

É recomendado que antes de utilizar o equipamento seja verificada a presença de sinais de desgaste ou danos que possam comprometer a segurança do usuário.

7.8. Guarda do EPI

- Guarde seu equipamento em local seco, limpo e fora do alcance do sol;
- Não guarde seu equipamento perto de fontes de calor;
- Não exponha seu equipamento a materiais corrosivos e/ou químicos como líquidos de baterias, ácidos, hidrocarbonetos, entre outros;
- As partes do equipamento em fita devem ser protegidas de objetos pontiagudos ou cortantes.

7.9. Manutenção do EPI

- O cinto de segurança pode ser lavado com água morna e sabão neutro sempre que isso for necessário.
- A secagem deve ser natural e na sombra. Não seque na máquina e nem exponha ao sol para evitar os raios ultra violeta.

7.10. Uso correto do EPI

- Este equipamento é projetado especialmente para trabalhos em altura.
- Você é responsável por suas próprias ações e decisões.
- Familiarize-se com as possibilidades e limitações do equipamento.
- O equipamento tem prazo de validade que varia conforme o seu uso, em caso de queda não utilizar mais.
- Sempre use capacete

7.11. EPI para trabalho em altura:

MOSQUETÃO



TALABARTE DE SEGURANÇA

Equipamento de segurança utilizado para proteção contra risco de queda no posicionamento e movimentação nos trabalhos em altura, sendo utilizado em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista.



TRAVA QUEDAS

É um dispositivo de segurança utilizado para proteção do empregado contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando utilizado com cinturão de segurança tipo paraquedista.

8. SISTEMA DE ANCORAGEM

É um dispositivo de segurança utilizado para proteção do empregado contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando utilizado com cinturão de segurança tipo paraquedista.

O sistema de ancoragem pode apresentar seu ponto de fixação:

- Diretamente na estrutura;
- Na ancoragem estrutural;
- No dispositivo de ancoragem;

Estes sistemas devem:

- Ser instalados por trabalhadores capacitados;
- Ser submetidos à inspeção inicial e periódica;

Quanto ao ponto de ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:

- Ser selecionado por profissional legalmente habilitado;
- Ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;
- Ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização;

8.1. Inspeção

Antes do início dos trabalhos deve ser efetuada inspeção rotineira de todos os elementos do sistema e equipamento de proteção contra quedas.

Deve ser registrado o resultado das inspeções:

- Na aquisição;
- Periódicas e rotineiras quando os EPI, acessórios e sistemas de ancoragem forem recusados;

OBS: Os EPIs, acessórios e sistemas de ancoragem que apresentarem defeitos, degradação, deformações ou sofrerem impactos de queda devem ser inutilizados e descartados, exceto quando sua restauração for prevista em normas técnicas nacionais ou, na sua ausência, normas internacionais.

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura



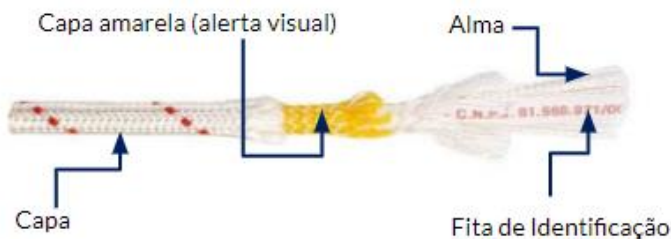
Absorvedor de Energia

Dispositivo destinado a reduzir o impacto transmitido ao corpo do trabalhador e sistema de segurança durante a contenção da queda.

- O trabalhador deve permanecer conectado ao sistema de ancoragem durante todo o período de exposição ao risco de queda.
- O talabarte e o dispositivo trava quedas devem estar fixados acima do nível da cintura do trabalhador, ajustados de modo a restringir a altura de queda.



Corda



Proteja sua corda contra abrasão e pontas cortantes. Sempre as inspecione antes de usá-las.

9. ANÁLISE DE RISCO- AR

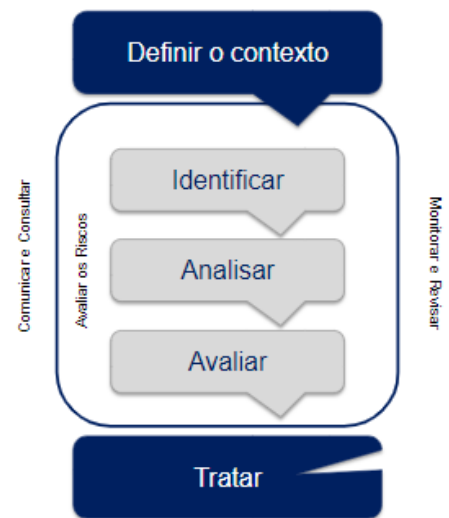
Para que você analise um risco, é importante que saiba diferenciar o conceito de perigo do conceito de risco. Desta forma pode-se entender que o perigo é a fonte que gera situação causadora de incidentes ou acidentes. Já, o risco é a exposição a esta situação perigosa, ou seja, se não houver aproximação do trabalhador, não haverá risco para sua integridade física.

Logo, a AR é importante para a determinação de uma série de medidas de controle e prevenção de riscos, antes do início dos trabalhos, permitindo revisões de planejamento em tempo hábil, com maior segurança, além de definir responsabilidades no que se refere ao controle de riscos e permissões para o trabalho.

Objetivo: Identificar os riscos potenciais de acidentes físicos e materiais que possam estar envolvidos em uma intervenção elétrica; Identificar e corrigir problemas operacionais e implementar a maneira correta para execução de cada etapa do trabalho com segurança.

9.1. Ar deverá contemplar no mínimo:

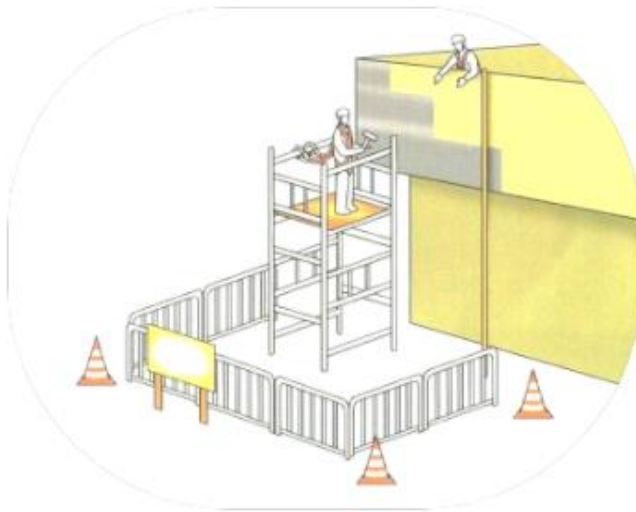
- a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;
- d) as condições meteorológicas adversas;
- e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual;
- f) o risco de queda de materiais e ferramentas;
- g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
- h) o atendimento a requisitos de segurança e saúde;
- i) os riscos adicionais;



Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

- j) as condições impeditivas;
- k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros;
- l) a necessidade de sistema de comunicação;
- m) a forma de supervisão.

ISOLAMENTO



“O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho”

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

AR – ANÁLISE DE RISCO (NR 35)		
Identificação		
<input type="checkbox"/> EMPRESA:		Data da AR.: ___/___/___
<input type="checkbox"/> PRESTADOR DE SERVIÇO:		Hora: ___/___
Possíveis condições adversas: <input type="checkbox"/> Chuva <input type="checkbox"/> Ventos Fortes <input type="checkbox"/> Tempestade <input type="checkbox"/> Sol		
Descrever execução de serviço e local:		
Descrever medidas de isolamento e sinalização ao longo da área:		
Riscos no trabalho em altura e trabalhos simultâneos		
<input type="checkbox"/> Poeiras	<input type="checkbox"/> Ruído	<input type="checkbox"/> Explosão
<input type="checkbox"/> Produto inflamável	<input type="checkbox"/> Choque Elétrico	<input type="checkbox"/> Piso Escorregadio
<input type="checkbox"/> Produto corrosivo	<input type="checkbox"/> Desmoroamento	<input type="checkbox"/> Dissipação de Partículas
<input type="checkbox"/> Trabalhos a quente	<input type="checkbox"/> Espaço confinado	<input type="checkbox"/> Exposição a intempéries (Sol, Chuva, ventos e etc.)
<input checked="" type="checkbox"/> Soterramento	<input type="checkbox"/> Temperaturas extremas	<input type="checkbox"/> Alta Umidade
<input checked="" type="checkbox"/> Pressões anormais	<input checked="" type="checkbox"/> Queda de altura	<input type="checkbox"/> Queda de materiais e ferramentas
<input type="checkbox"/> Outros:		
Condições Impeditivas ao Trabalho em Altura		
<input type="checkbox"/> Trabalhador sem treinamento	<input type="checkbox"/> Ausência de supervisão	
<input type="checkbox"/> Trabalhador sem condições físicas e mentais	<input type="checkbox"/> Ausência de EPI ou EPC adequado	
<input type="checkbox"/> Ausência de sistema e pontos de ancoragem	<input type="checkbox"/> Condições meteorológicas (ventos fortes, chuva e outros).	
<input type="checkbox"/> Não observância a riscos adicionais e/ou às demais normas de segurança.	<input type="checkbox"/> Falta de inspeção rotineira do EPI e do sistema de ancoragem	
<input type="checkbox"/> Outros:		
Equipamentos e Sistemas de Proteção necessários		
<input type="checkbox"/> Capacete com jugular	<input type="checkbox"/> Cinto Segurança tipo abdominal	<input type="checkbox"/> Luva de segurança
<input type="checkbox"/> Cinto Segurança tipo paraquedista	<input type="checkbox"/> Talabarte Y com absorvedor de energia	<input type="checkbox"/> Protetor Auricular
<input type="checkbox"/> Trava Queda	<input type="checkbox"/> Óculos de segurança	<input type="checkbox"/> Mosquetão
<input type="checkbox"/> Botina de Segurança com biqueira	<input type="checkbox"/> Máscara respiratória	<input type="checkbox"/> Ascensor
<input type="checkbox"/> Cabo Guia	<input type="checkbox"/> Corda	<input type="checkbox"/> Anel de ancoragem
<input type="checkbox"/> Ponto de Ancoragem	<input type="checkbox"/> Bota de PVC/Borracha	<input type="checkbox"/> Esticador
<input type="checkbox"/> Sistema de comunicação	<input type="checkbox"/> Rede de segurança	<input type="checkbox"/> Guarda corpo
<input type="checkbox"/> Outros descrever:		
Situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros		
Em caso de situações de Emergência comunicar imediatamente ao SESMT – Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (Se houver), assim bem como membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, equipe treinada para situações de emergência, Equipe externa de emergência e incluindo noções técnicas de resgate e de primeiros socorros.		
Forma de supervisão		
<input type="checkbox"/> Presença constante do Mestre de Obras, <input type="checkbox"/> Presença constante do encarregado da área, <input type="checkbox"/> Presença de Supervisor <input type="checkbox"/> Acompanhamento do Técnico de Segurança do Trabalho. <input type="checkbox"/> Outro:		
Liberação para Execução do Serviço		
<input type="checkbox"/> Condições que oferecem risco na execução de Serviço, Descrever medida corretiva e liberar execução de serviço somente após adequação do ambiente para que se execute o serviço sem oferecer riscos aos empregados envolvidos na execução do mesmo.		

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

<input type="checkbox"/> As condições de Trabalho se apresentam dentro das Normas de Segurança de modo que não oferece riscos no desenvolver da execução do serviço pela equipe descrita acima.	
_____	_____
Assinatura do supervisor	Assinatura Superior direto
Revisões da AR	
<input type="checkbox"/> Os serviços executados foram parcialmente concluídos em ___/___/___ às ___/___.	
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
Revalidação de A.R. Assinatura do supervisor	_____/_____/_____ às ____/____.
<input type="checkbox"/> Os serviços executados foram totalmente concluídos em ___/___/___ às ___/___.	
Instruções gerais	
O documento deve ser preenchido e após execução do serviço arquivado sob guarda do SESMT ou responsável.	

Para atividades rotineiras de trabalho em altura a ANÁLISE DE RISCO pode estar contemplada no respectivo PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Os **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS** para as atividades rotineiras de trabalho em altura devem conter, no mínimo:

- a) as diretrizes e requisitos da tarefa;
- b) as orientações administrativas;
- c) o detalhamento da tarefa;
- d) as medidas de controle dos riscos características à rotina;
- e) as condições impeditivas;
- f) os sistemas de proteção coletiva e individual necessários;
- g) as competências e responsabilidades.

11. PERMISSÃO DE TRABALHO- PT

- As atividades de trabalho em altura NÃO ROTINEIRAS devem ser previamente autorizadas mediante Permissão de Trabalho.

- A PT é uma permissão, por escrito, que autoriza o início do trabalho, tendo sido avaliados os riscos envolvidos na atividade, com a devida proposição de medidas de segurança aplicáveis;

- A PT deve ser emitida, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, disponibilizada no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade;

A Permissão de Trabalho deve conter:

- Os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos;

- As disposições e medidas estabelecidas na Análise de Risco;

- A relação de todos os envolvidos e suas autorizações;

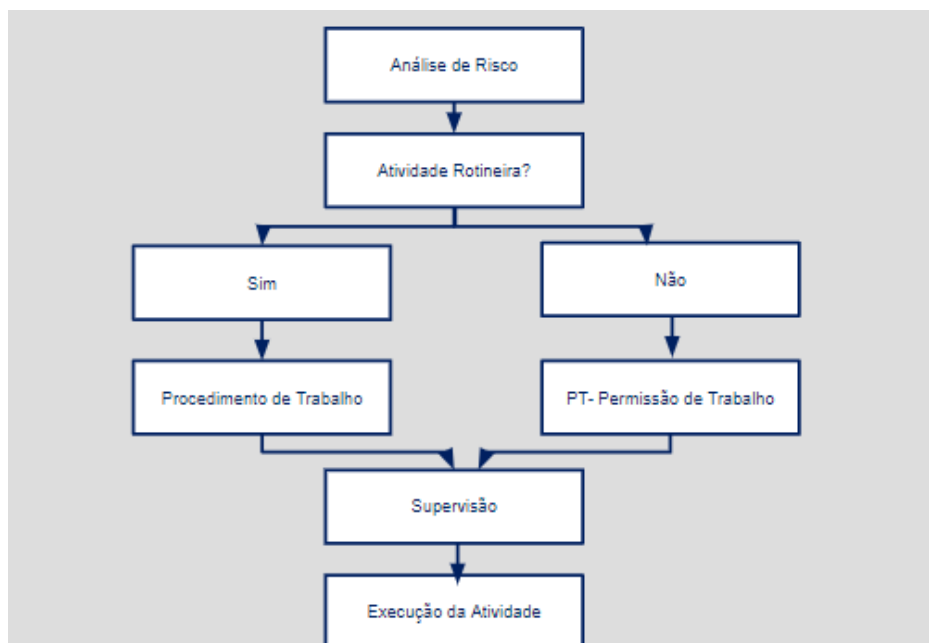
A PT tem validade limitada à duração da atividade, restrita ao turno de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho.

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

PT – PERMISSÃO DE TRABALHO (NR 35)		
Identificação		
<input type="checkbox"/> EMPRESA:		LOCAL:
<input type="checkbox"/> PRESTADOR DE SERVIÇO:		
Data da autorização PT.: / /		Horário de início: Hora: / Horário de Término: /
Tipo de trabalho		
<input type="checkbox"/> Plataforma Elevatória	<input type="checkbox"/> Cadeira Suspensa	<input type="checkbox"/> Escada
<input type="checkbox"/> Andaime	<input type="checkbox"/> Telhado	<input type="checkbox"/> Espaço confinados
<input type="checkbox"/> Outros:		
Descrever serviço/atividade		
Riscos no trabalho em altura e trabalhos simultâneos		
<input type="checkbox"/> Poeiras	<input type="checkbox"/> Ruído	<input type="checkbox"/> Explosão
<input type="checkbox"/> Produto inflamável	<input type="checkbox"/> Choque Elétrico	<input type="checkbox"/> Piso Escorregadio
<input type="checkbox"/> Produto corrosivo	<input type="checkbox"/> Desmoronamento	<input type="checkbox"/> Dissipação de Partículas
<input type="checkbox"/> Trabalhos a quente	<input type="checkbox"/> Espaço confinado	<input type="checkbox"/> Exposição a intempéries (Sol, Chuva, ventos e etc.)
<input type="checkbox"/> Soterramento	<input type="checkbox"/> Temperaturas extremas	<input type="checkbox"/> Alta Umidade
<input type="checkbox"/> Pressões anormais	<input type="checkbox"/> Queda de altura	<input type="checkbox"/> Queda de materiais e ferramentas
<input type="checkbox"/> Contato de produto químico com a pele	<input type="checkbox"/> Levantamento/transporte de peso	<input type="checkbox"/> Contato ferramentas, equipamentos e peças com cantos vivos, rebarbas
<input type="checkbox"/> Queda de escada	<input type="checkbox"/> Projeção de partículas	<input type="checkbox"/> Contato de produto químico com a pele
<input type="checkbox"/> Outros:		
Possui alguma Condições Impeditivas ao Trabalho em Altura?		
<input type="checkbox"/> Trabalhador sem treinamento	<input type="checkbox"/> Ausência de supervisão	
<input type="checkbox"/> Trabalhador sem condições físicas e mentais	<input type="checkbox"/> Ausência de EPI ou EPC adequado	
<input type="checkbox"/> Ausência de sistema e pontos de ancoragem	<input type="checkbox"/> Condições meteorológicas (ventos fortes, chuva e outros).	
<input type="checkbox"/> Não observância a riscos adicionais e/ou às demais normas de segurança.	<input type="checkbox"/> Falta de inspeção rotineira do EPI e do sistema de ancoragem	
<input type="checkbox"/> Outros:		
Equipamentos e Sistemas de Proteção necessários		
<input type="checkbox"/> Capacete para eletricitista classe B	<input type="checkbox"/> Cinto Segurança tipo abdominal	<input type="checkbox"/> Linha de Vida Móvel
<input type="checkbox"/> Cinto Segurança tipo paraquedista	<input type="checkbox"/> Talabarte Y com absorvedor de energia	<input type="checkbox"/> Linha de Vida Fixa
<input type="checkbox"/> Trava Queda	<input type="checkbox"/> Perneira	<input type="checkbox"/> Mosquetão
<input type="checkbox"/> Botina de Segurança com biqueira	<input type="checkbox"/> Luva Nitrílica	<input type="checkbox"/> Ascensor
<input type="checkbox"/> Óculos de Segurança Incolor	<input type="checkbox"/> Luva PVC	<input type="checkbox"/> Anel de ancoragem
<input type="checkbox"/> Óculos de segurança lente escura	<input type="checkbox"/> Luva Vaqueta	<input type="checkbox"/> Esticador
<input type="checkbox"/> Protetor facial – escudo rosto	<input type="checkbox"/> Luva Raspa	<input type="checkbox"/> Guarda corpo
<input type="checkbox"/> Máscara de soldador	<input type="checkbox"/> Luva Isolante de acordo com a voltagem	<input type="checkbox"/> Placas Sinalização
<input type="checkbox"/> Capacete com jugular - Classe A	<input type="checkbox"/> Luva Malha	<input type="checkbox"/> Isolamento de Área
<input type="checkbox"/> Protetor Auricular Plug	<input type="checkbox"/> Luva Vaqueta	<input type="checkbox"/> Conjunto Ferramentas Isoladas
<input type="checkbox"/> Protetor Auricular Concha	<input type="checkbox"/> Luva Raspa	<input type="checkbox"/> Escoramento
<input type="checkbox"/> Roupa anti chamas - Eletricista	<input type="checkbox"/> Avental de PVC	<input type="checkbox"/> Rede de segurança
<input type="checkbox"/> Respirador para poeiras, névoas e fumos (PFF)	<input type="checkbox"/> Avental de raspa	<input type="checkbox"/> Corda
<input type="checkbox"/> Respirador para vapores orgânicos	<input type="checkbox"/> Avental de PVC	<input type="checkbox"/> Cabo Guia
<input type="checkbox"/> Respirador com filtros combinados	<input type="checkbox"/> Avental de raspa	<input type="checkbox"/> Ponto de Ancoragem
<input type="checkbox"/> Respiradores para gases ácidos	<input type="checkbox"/> Macacão de tyvec	<input type="checkbox"/> Sistema de comunicação
<input type="checkbox"/> Outros descrever:		

Treinamento de formação de NR 35- Trabalho em altura

Situções de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros	
Em caso de situações de Emergência comunicar imediatamente ao SESMT – Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (Se houver), assim bem como membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, equipe treinada para situações de emergência, Equipe externa de emergência e incluindo noções técnicas de resgate e de primeiros socorros.	
Equipe de Trabalho	
Nome dos Colaboradores autorizados	Assinatura
Forma de supervisão	
<input type="checkbox"/> Presença do Mestre de Obras, <input type="checkbox"/> Presença do encarregado da área, <input type="checkbox"/> Presença de Supervisor <input type="checkbox"/> Acompanhamento do Técnico de Segurança do Trabalho. <input type="checkbox"/> Outro:	
Autorização da supervisão	
Certifico que tenho pleno conhecimento do Procedimento de Segurança para Trabalho em Altura, preenchido de maneira verídica as informações desta ficha e todas as precauções foram tomadas para propiciar segurança à Equipe de Trabalho.	
_____ Supervisor/Encarregado/Técnico de Segurança	
As pessoas envolvidas nesta autorização, ao assinar, assumem a veracidade das informações declaradas. Para liberação do trabalho em altura, todos os quesitos aplicados devem ser satisfatórios.	
Revalidação da PT	
Somente poderá ser revalidada pelo o responsável da aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições de trabalho estabelecidas ou na equipe de trabalho.	
Assinatura do responsável pela autorização _____	Início ____/____/____ Término ____/____/____
Assinatura do responsável pela autorização _____	Início ____/____/____ Término ____/____/____
Assinatura do responsável pela autorização _____	Início ____/____/____ Término ____/____/____
Assinatura do responsável pela autorização _____	Início ____/____/____ Término ____/____/____
<input type="checkbox"/> Os serviços executados foram totalmente concluídos em ____/____/____ às ____/____.	
Instruções gerais	
<ul style="list-style-type: none"> A Permissão de Trabalho deve ser emitida, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, disponibilizada no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade. A Permissão de Trabalho deve ter validade limitada à duração da atividade, restrita ao turno de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho. 	



12. EMERGÊNCIA E SALVAMENTO

- O empregador deve disponibilizar equipe para respostas em caso de emergências para trabalho em altura.
- A equipe pode ser própria, externa ou composta pelos próprios trabalhadores que executam o trabalho em altura, em função das características das atividades.
- O empregador deve assegurar que a equipe possua os recursos necessários para as respostas a emergências.
- As ações de respostas às emergências que envolvam o trabalho em altura devem constar do plano de emergência da empresa.
- As pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento devem estar capacitadas a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatível com a atividade a desempenhar.
- Conhecer o plano de ação de emergência
- Comunicar ao SESMT ou CIPA
- Somente pessoas treinadas deverão realizar o atendimento ao acidentado.
- Quando o trabalhador cair em função da perda da consciência, e ficar dependurado, estando ele equipado com um sistema de segurança, ficará suspenso pelo cinturão de segurança até o momento do socorro.

Noções de resgate:

- Não se torne outra vítima.
- Resgate Simples
- Resgate Complexo
- Suspensão Inerteções de resgate:

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978. **NR 01: DISPOSIÇÕES GERAIS**. Editora Atlas, 2019. 82ª edição.

BRASIL. Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978. **NR 06: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**. Editora Atlas, 2019. 82ª edição.

BRASIL. Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978. **NR 07: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**. Editora Atlas, 2019. 82ª edição.

BRASIL. Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978. **NR 09: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA**. Editora Atlas, 2019. 82ª edição.

BRASIL. Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978. **NR 35: TRABALHO EM ALTURA**. Editora Atlas, 2019. 82ª edição.

FUNDACENTRO. **MANUAL DE AUXÍLIO NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA NORMA REGULAMENTADORA n.º 35 - TRABALHOS EM ALTURA**. Disponível em:
<http://www.protecao.com.br/materias/download_cartilhas/manual_da_nr_35/Ja jiAQ>. Acesso: Mar. 2019.